

Proc 2008.5/2007



**LEI N° 3.965, de
25 de setembro de 2007**

Institui o “Dia do Motorista Profissional e do Cobrador do Transporte Urbano de Guaratinguetá – TUG”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guaratinguetá, o “Dia do Motorista Profissional e do Cobrador do Transporte Urbano de Guaratinguetá – TUG”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 do mês de julho.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2007.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0079/2007, de autoria do Vereador João Francisco.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.